

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

SANTAREM, E. P.

LEI Nº 337, DE 11 DE JULHO DE 1950.

Abre o crédito especial de nove mil  
quinhentos e sessenta e um cruzeiros //  
Cr\$ 2.561,00) no exercício vigente, para cus-  
tear a conclusão do Grupo Escolar da Vila  
de Curuai.

A Câmara Municipal estatue e eu sanciono e publico a seguinte lei:

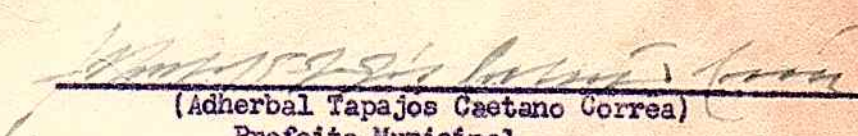
Art. 1º - Fica aberto, no exercício vigente, o crédito especial  
trinta e de nove mil quinhentos e sessenta e um cruzeiros (Cr\$ 2.561,00), para o-  
correr às despesas com a conclusão do Grupo Escolar da Vila de Curuai.

Art. 2º - A cobertura do crédito Especial a que se refere o art.  
1º desta lei correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Mu-  
nicípio.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como  
néla se contém.

Prefeitura Municipal de Santarém, 11 de julho de 1950.

  
(Adherbal Tapajós Caetano Correa)  
Prefeito Municipal

ARQUIVO SE  
1950  
Em 19/7/50  
